

## ALTERAÇÃO AO AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO – CONVITE PÚBLICO PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO PROVERE

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional “MAIS CENTRO” comunica a alteração ao **Ponto 10.2 – Metodologia de Cálculo** do Anexo “Mobilidade Territorial” do Aviso de Abertura de Concurso – Convite Público para Submissão de Candidaturas no âmbito do PROVERE.

Esta alteração foi aprovada pela Comissão Directiva do MAIS CENTRO em 23 de Setembro de 2011 através da Consulta Escrita nº 899.

O ponto 10.2, passa a ter a seguinte redacção:

### 10.2. Metodologia de cálculo

*Aos critérios de selecção será aplicada a seguinte metodologia de cálculo que permitirá avaliar o Mérito da Operação (MO) e proceder à respectiva hierarquização das operações:*

TIPOLOGIA DA OPERAÇÃO	MÉRITO DA OPERAÇÃO
<i>Artigo 3º, nº 2, (nº 2, do Anexo I.2: Eixo 3): Construção/beneficiação de troços da rede municipal e dos eixos supramunicipais que contribuam para organizar uma rede local de itinerários estruturantes, assim como a instalação de sinalização indicativa e de código, a definir para conjuntos de municípios</i>	$MO = 0,13 A + 0,10 B + 0,25 C + 0,02 D + 0,03 E + 0,25 F + 0,05 G + 0,05 H + 0,02 I + 0,10 J$
<i>Artigo 3º, nº 2, (nº 2, do Anexo I.2: Eixo 3): Promoção da mobilidade sustentável, de modos alternativos de transporte e de soluções inovadoras de transporte colectivo</i>	$MO = 0,05 A + 0,02 B + 0,03 C + 0,08 D + 0,02 E + 0,25 F + 0,25 G + 0,18 H + 0,02 I + 0,10 J$
<i>Artigo 3º, nº 2, (nº 2, do Anexo I.2: Eixo 3): Intervenções que visem promover a segurança e reduzir a sinistralidade rodoviária</i>	$MO = 0,05 A + 0,05 B + 0,05 C + 0,05 D + 0,05 E + 0,50 F + 0,05 G + 0,05 H + 0,05 I + 0,10 J$
<i>Artigo 3º, nº 2, (nº 2, do Anexo I.2: Eixo 3): Planos e estudos intermunicipais estratégicos de transporte</i>	$MO = 0,40 A + 0,40 B + 0,05 C + 0,05 D + 0,05 E + 0,05 F$

*A pontuação final do mérito da operação é estabelecida com duas casas decimais, sendo consideradas para efeito de selecção as operações de mérito elevado que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 3,00.*

Coimbra, 23 de Setembro de 2011  
COMISSÃO DIRECTIVA DO MAIS CENTRO